



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.3. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. **FUNDAMENTO LEGAL** – Nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

#### 2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a aquisição por se fazer necessária, afim de atender as necessidades, no que diz respeito à aquisições de materiais esportivos, consumos e permanentes, destinados as diversas secretarias do município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

2.2. Tendo em vista que é preciso suprir a necessidade de promover o desenvolvimento do desporto em todas as suas dimensões e atender a demanda do município para a prática regular de esporte e atividade física por meio de projetos realizados pela Secretaria de Esporte e Juventude, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como garantir a estrutura mínima para realização de campeonatos municipais e regionais.

2.3. Além disso a aquisição de materiais esportivos visa assegurar e aprimorar as atividades de esportes desenvolvidas nas unidades escolares, uma vez que, essas atividades fazem parte da grade curricular, trazendo benefícios consideráveis à saúde das crianças e adolescentes, aumentam a capacidade cognitiva dos alunos, geram cooperação e socialização e conseqüentemente contribuem para a prevenção de problemas sociais.

2.4. Considerando que os materiais são indispensáveis para a prática das atividades esportivas executadas pelos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, destacamos que a prática de esportes é necessária para uma melhor qualidade de vida, posto que, previne doenças, atenua o estresse e ansiedade, contribui com a criatividade e boa memória, promove a autoconfiança e autoestima, favorecem a interação e a sociabilidade, bem como, para a perpetuação da cultura local.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa especializada no fornecimento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE,** deverá seguir as especificações a seguir:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
191  
Rubrica:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO E PERMANENTE</b>					
1	ABADÁ DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDAO), NA COR BRANCA, CAMISA EM TECIDO DRY-SOLT MICRO FIBRA CALÇA FOLGADAS, EM TECIDO HELANCA TAMANHO VARIADOS	UND	320	R\$ 185,57	R\$ 59.382,40
2	APITO, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, NA COR PRETA.	UND	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
3	ARCO, BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; TUBO POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS DE 14 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 16MM DE DIÂMETRO EXTERNO; COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
4	ARGOLA OLIMPICA CROSSFIT SUSPENSÃO MADEIRA	UND	10	R\$ 366,57	R\$ 3.665,70
5	BANCO DE SUPINO RETO	UND	5	R\$ 393,23	R\$ 1.966,15
6	BASTÃO GINÁSTICA	UND	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
7	BOLA DE BASQUETE, DE BORRACHA, VULCANIZADA, COM PINO, PESO E TAMANHO OFICIAIS CBB, FORRO COM FILAMENTO INTERNO DE NYLON, CÂMERA DE BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 7 A 9 LIBRAS DE PRESSÃO.	UND	49	R\$ 124,90	R\$ 6.120,10
8	BOLA DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, PESO 485 A 489G, SELO OFICIAL.	UND	29	R\$ 161,57	R\$ 4.685,53
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	147	R\$ 132,57	R\$ 19.487,79
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 62CM, PESO 358G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	45	R\$ 95,57	R\$ 4.300,65
11	BOLA DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 61CM, PESO 350 A 380G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	146	R\$ 132,57	R\$ 19.355,22
12	BOLA DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	16	R\$ 129,23	R\$ 2.067,68
13	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM, PESO 200 A 280G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	36	R\$ 97,23	R\$ 3.500,28

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 192  
Rubrica: n

14	<b>BOLA DE GINÁSTICA, BOLA PARA GINÁSTICA 45CM/55CM/65/75CM/85CM - PILATES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS COM ATÉ 300 KG</b>	UND	44	R\$ 115,90	R\$ 5.099,60
15	<b>BOLA DE HANDEBOL Nº 2, CONFECCIONADA EM PU GRIP, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 54CM, PESO 325 A 400G.</b>	UND	24	R\$ 128,23	R\$ 3.077,52
16	<b>BOLA DE HANDEBOL, COM CIRCUNFERÊNCIA 58-60, PESO 425-475. GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA EM PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</b>	UND	38	R\$ 118,23	R\$ 4.492,74
17	<b>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.</b>	UND	80	R\$ 136,23	R\$ 10.898,40
18	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COLADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.</b>	UND	40	R\$ 128,90	R\$ 5.156,00
19	<b>BOLA DENTE DE LEITE BOLA DE 23CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL)</b>	UND	100	R\$ 39,23	R\$ 3.923,00
20	<b>BOLAS PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA, COM CRAVO CRESPA, COMPOSTA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIMENSÕES 06 CM DE DIÂMETRO.</b>	UND	450	R\$ 12,57	R\$ 5.656,50
21	<b>BOLINHA DE PING PONG</b>	UND	90	R\$ 7,43	R\$ 668,70
22	<b>BOMBA, DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL, AGULHAS ROSQUEÁVEIS.</b>	UND	49	R\$ 43,90	R\$ 2.151,10
23	<b>CAIXOTE EXERCÍCIO GINÁSTICA</b>	UND	8	R\$ 261,57	R\$ 2.092,56
24	<b>CANELEIRA 15CM</b>	PAR	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
25	<b>CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.</b>	CONJ	42	R\$ 24,90	R\$ 1.045,80
26	<b>CHAPA DE TATAME EM EVA MEDINDO 100CM X 100CM X 1,5CM</b>	UND	150	R\$ 161,57	R\$ 24.235,50
27	<b>CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO VARIADO, EM COURO SINTÉTICO, SOLADO BORRACHA, PALMILHA EVA.</b>	PAR	100	R\$ 105,23	R\$ 10.523,00
28	<b>COGUMELO GINÁSTICA ARTÍSTICA</b>	UND	5	R\$ 1.593,23	R\$ 7.966,15
29	<b>COLCHÕES DE GINÁSTICA 1,5M X 1,5M X 10CM</b>	UND	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
30	<b>COLCHONETE DE ESPUMA PARA GINÁSTICA</b>	UND	20	R\$ 108,23	R\$ 2.164,60
31	<b>COLCHONETE EM EVA, COR PRETA, TAMANHO (LXAXP): 90.00 X 1.00 X 40.00 CM</b>	UND	500	R\$ 64,90	R\$ 32.450,00
32	<b>COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.</b>	UND	550	R\$ 22,23	R\$ 12.226,50
33	<b>COLETE P/ FUTSAL -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM</b>	UND	390	R\$ 22,23	R\$ 8.669,70

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 193  
Rubrica: n

	X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.				
34	<b>COLETE P/ HANDEBOL</b> - 100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	20	R\$ 22,23	R\$ 444,60
35	<b>CONE DE PLÁSTICO</b> , FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 25 CM.	UND	210	R\$ 23,90	R\$ 5.019,00
36	<b>CONE</b> , ESPORTIVO CHINÊS, EM PVC, CORES SORTIDAS	UND	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
37	<b>CONE</b> , PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 75 CM.	UND	160	R\$ 68,23	R\$ 10.916,80
38	<b>CONE</b> , PARA TREINAMENTO, EM PVC, COM 20 CM.	UND	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
39	<b>CORDA DE PULAR</b> COLETIVA C/ MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA	UND	20	R\$ 43,23	R\$ 864,60
40	<b>CORDA DE PULAR</b> INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.	UND	170	R\$ 35,57	R\$ 6.046,90
41	<b>CORDA NAVAL</b> CROSSFIT 10M X 34MM FUNCIONAL	UND	10	R\$ 309,23	R\$ 3.092,30
42	<b>CORDA NAVAL</b> CROSSFIT 5M X 34MM FUNCIONAL	UND	10	R\$ 268,90	R\$ 2.689,00
43	<b>CRONÔMETRO DE BORDA</b> , TAMANHO PEQUENO, CARÇAÇA EM POLIPROPILENO, PONTEIROS PARA MINUTO E SEGUNDO.	UND	12	R\$ 629,90	R\$ 7.558,80
44	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b>	UND	53	R\$ 64,90	R\$ 3.439,70
45	<b>DEPOSITO PARA ARMAZENAR E TRANSPOTAR</b> MAT. PLÁSTICO. DIM. 93X56X66,5	UND	55	R\$ 83,23	R\$ 4.577,65
46	<b>ELÁSTICO</b> PARA GINÁSTICA	UND	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
47	<b>ESCADA AGILIDADE</b> EM PVC	UND	10	R\$ 178,23	R\$ 1.782,30
48	<b>ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> AGILIDADE 6 METROS NYLON E POLIETILENO.	UND	30	R\$ 198,23	R\$ 5.946,90
49	<b>ESCADINHA PARA TREINAMENTO</b> , COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	UND	30	R\$ 157,90	R\$ 4.737,00
50	<b>ESPAGUETES PARA NATAÇÃO</b>	UND	90	R\$ 15,23	R\$ 1.370,70
51	<b>EXTENSORES DE ELÁSTICOS</b> PARA FORTALECIMENTO DE OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS	UND	100	R\$ 124,90	R\$ 12.490,00
52	<b>FITA</b> PARA MARCAR CAMPO DE BEACH SOCCER	UND	13	R\$ 205,57	R\$ 2.672,41
53	<b>FITA</b> PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	UND	13	R\$ 155,57	R\$ 2.022,41
54	<b>HALTER</b> DE FERRO 2KG	UND	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
55	<b>HALTER</b> DE FERRO 5KG	UND	4	R\$ 74,90	R\$ 299,60
56	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , DE UM (1) KILO	UND	70	R\$ 45,57	R\$ 3.189,90
57	<b>JOGO DE BARALHO</b> , CLÁSSICO - 108 CARTAS.	UND	35	R\$ 40,23	R\$ 1.408,05

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
194  
Rubrica:  
M

58	<b>JOGO DE BINGO</b> , EM PLÁSTICO - COM GLOBO DE PLÁSTICO MÉDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - GLOBO PARA SORTEAR AS BOLAS FEITO DE PLÁSTICO. DECK DE PLÁSTICO PARA BOLAS SORTEADAS; - 75 BOLAS COM NÚMERO E LETRA FEITAS DE MADEIRA.	UND	22	R\$ 209,90	R\$ 4.617,80
59	<b>JOGO DE DAMAS</b> DE PLÁSTICO	UND	45	R\$ 33,90	R\$ 1.525,50
60	<b>JOGO DE DAMAS</b> TABULEIRO COM BORDAS MADEIRA, ESTIMULA A ESTRATÉGIA. CONTÉM 1 BASE DE 3X3CM COM 4 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDO. PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	UND	147	R\$ 74,90	R\$ 11.010,30
61	<b>JOGO DE DAMAS</b> , 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	45	R\$ 84,90	R\$ 3.820,50
62	<b>JOGO DE DOMINÓ</b> DE PLÁSTICO	UND	55	R\$ 22,57	R\$ 1.241,35
63	<b>JOGO DE DOMINÓ</b> , JOGO DE DOMINÓ OFICIAL CONJUNTO COM 28 PEDRAS EM OSSO ORIGINAL, MACIÇAS E RESISTENTES COM FUNDO BRANCO OU BEGE COM NUMERAÇÃO DAS MARCAÇÕES NUMÉRICAS NA COR PRETA, DIMENSÕES DAS PEDRAS 2 CM E PADRÃO RETANGULAR DA PEDRA.	UND	37	R\$ 59,23	R\$ 2.191,51
64	<b>JOGO DE XADREZ</b> COM ESTOJO DE MADEIRA OFICIAL 40 X 40CM	UND	55	R\$ 75,57	R\$ 4.156,35
65	<b>JOGO DE XADREZ</b> TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO COM 32 PEÇAS	UND	136	R\$ 85,57	R\$ 11.637,52
66	<b>KETTLEBELL</b> 2KG	UND	4	R\$ 75,57	R\$ 302,28
67	<b>KETTLEBELL</b> 4KG	UND	4	R\$ 83,90	R\$ 335,60
68	<b>KIMONO JIU JITSU</b> JUDO REFORÇADO + FAIXA GOLA FEITA COM ENCHIMENTO E.V.A, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ALÉM DE 4 COSTURAS.POSSUI CALÇA COM REFORÇOS NOS JOELHOS, NAS ABERTURAS LATERAIS E TAMBÉM NO ENTRE PERNAS. DE 12 Á 14 ANOS.	KIT	30	R\$ 209,90	R\$ 6.297,00
69	<b>KIMONO JIU JITSU</b> JUDO REFORÇADO + FAIXA GOLA FEITA COM ENCHIMENTO E.V.A, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ALÉM DE 4 COSTURAS.POSSUI CALÇA COM REFORÇOS NOS JOELHOS, NAS ABERTURAS LATERAIS E TAMBÉM NO ENTRE PERNAS. DE 8 Á 10 ANOS	KIT	30	R\$ 199,90	R\$ 5.997,00
70	<b>KIT FRESCOBOL</b> LAQUEADO	KIT	35	R\$ 74,90	R\$ 2.621,50

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha Nº  
195  
Rubrica:  
M

71	<b>KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL COM 2 (DUAS) TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.</b>	KIT	5	R\$ 279,90	R\$ 1.399,50
72	<b>LUVA BATE SACO SINTÉTICO ADT. N.G. DESCRIÇÃO BASE TÊXTIL: MATERIAL SINTÉTICO EM 100% POLIÉSTER REVESTIMENTO TÊXTIL INTERNO EM POLIAMIDA (NYLON) ESPUMA EVS DE ALTA DENSIDADE POSSUI ABERTURA NO POLEGAR AJUSTE E FECHAMENTO EM VELCRO COSTURA REFORÇADA PESO APROXIMADO DE 320 G</b>	PAR	40	R\$ 95,57	R\$ 3.822,80
73	<b>LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO C/ TECNLOG. ACQUA GRIP</b>	PAR	15	R\$ 94,90	R\$ 1.423,50
74	<b>LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL C/ TECNLOG. ACQUA GRIP</b>	PAR	10	R\$ 86,57	R\$ 865,70
75	<b>MARCADOR / PLACAR DE MESA DE FUTSAL</b>	UND	7	R\$ 264,23	R\$ 1.849,61
76	<b>MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 MM (PERSONALIZADA).</b>	UND	6150	R\$ 15,90	R\$ 97.785,00
77	<b>MEIA BOLA BOSU</b>	UND	2	R\$ 532,23	R\$ 1.064,46
78	<b>MEIÃO COMPOSIÇÃO: 62 POLIAMIDA, 36 ALGODÃO, 2 ELASTODIENO CORES VARIADAS.</b>	PAR	100	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
79	<b>MINI - TRAMPOLIM SPIETH</b>	UND	5	R\$ 321,57	R\$ 1.607,85
80	<b>MINI BAND PILATES FUNCIONAL</b>	UND	10	R\$ 45,23	R\$ 452,30
81	<b>MINI CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CHAPÉU CHINÊS</b>	UND	210	R\$ 12,23	R\$ 2.568,30
82	<b>ÓCULOS DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS</b>	UND	10	R\$ 43,23	R\$ 432,30
83	<b>PLANCHA DE NATAÇÃO</b>	UND	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
84	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL</b>	UND	5	R\$ 164,90	R\$ 824,50
85	<b>PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO, 19CM, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E VERMELHO, CONHECIDOS COMO CHINESINHOS.</b>	UND	30	R\$ 15,57	R\$ 467,10
86	<b>QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO 51 X 84 CM P/ FUTSAL</b>	UND	2	R\$ 838,23	R\$ 1.676,46
87	<b>REDE DE BASQUETE OFICIAL DE NYLON 6MM</b>	PAR	7	R\$ 43,23	R\$ 302,61
88	<b>REDE DE PING PONG</b>	UND	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
89	<b>REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAL E COBERTURA DE QUADRA E ARENINHA DE ESPORTE FIO, 2,5MM, MALHA 15CM</b>	M <sup>2</sup>	100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
90	<b>REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA, PROFISSIONAL, 8,5M DE 2 FAIXAS, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (U.V), MEDIDAS 8,50 X 1,00 METROS, FAIXAS 2 LONAS DE PVC, CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO, MALHA DE 100 X 100 MM.</b>	UND	6	R\$ 135,57	R\$ 813,42

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



91	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 4 FAIXAS COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL.	UND	31	R\$ 128,23	R\$ 3.975,13
92	REDE PARA TRAVE DE BEACH SOCCER DE NYLON 6MM	PAR	13	R\$ 245,57	R\$ 3.192,41
93	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE NYLON 6MM	PAR	13	R\$ 284,90	R\$ 3.703,70
94	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI-UV, FIO 6MM	PAR	33	R\$ 218,90	R\$ 7.223,70
95	SACO DE PANCADA N. G 60 KG DESCRIÇÃO O SACO DE PANCADA E CONFECCIONADO PARA OS SEUS TREINOS DE ARTES MARCIAIS, COM SEGURANÇA. DE COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELE TEM ENCHIMENTO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ENCHIMENTO: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 70 CMX,035CMX,035CM.	UND	5	R\$ 242,23	R\$ 1.211,15
96	STEP EVA 60CM X 30CM X 15CM COR PRETA E AZUL	UND	65	R\$ 270,90	R\$ 17.608,50
97	STEP EVAMAX 60 X 30 X 10CM	UND	55	R\$ 264,23	R\$ 14.532,65
98	TATAME, COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL, EM EVA COM UN 32 ENCAIXES TIPO ITALIANO, 5ª GERAÇÃO DE DENTES DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE E DUAS CORES (VERDE E VERMELHO), NAS DIMENSÕES 1000 MM DE LARGURA, 1000 MM DE COMPRIMENTO, E DE 30 MM DE ESPESSURA.	UND	90	R\$ 148,23	R\$ 13.340,70
99	TÊNIS PARA FUTSAL - TAMANHO VARIADO	PAR	20	R\$ 105,57	R\$ 2.111,40
100	TOUCA DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS	UND	10	R\$ 32,57	R\$ 325,70
101	TRAMPOLIM REUTHER	UND	5	R\$ 1.439,90	R\$ 7.199,50
102	TRAVE DE BEACH SOCCER DE FERRO GALVANIZADO	PAR	3	R\$ 2.499,90	R\$ 7.499,70
103	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4	R\$ 2.649,90	R\$ 10.599,60
104	TRAVE DE FUTSAL DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4	R\$ 2.326,57	R\$ 9.306,28
105	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 20CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	312	R\$ 148,90	R\$ 46.456,80
106	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 30CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242	R\$ 175,90	R\$ 42.567,80
107	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 40CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242	R\$ 193,23	R\$ 46.761,66
108	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 60CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242	R\$ 240,90	R\$ 58.297,80
109	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 80CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242	R\$ 261,57	R\$ 63.299,94

CNPJ: 23.718.034/0001-11

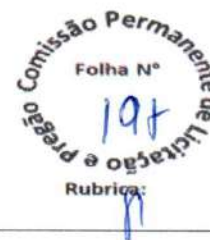
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



110	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	5	R\$ 124,90	R\$ 624,50
111	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTSAL - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	5	R\$ 124,90	R\$ 624,50
112	UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200	R\$ 82,57	R\$ 16.514,00
113	UNIFORME P/ FUTSAL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200	R\$ 82,57	R\$ 16.514,00
114	UNIFORME P/ HANDEBOL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	20	R\$ 82,57	R\$ 1.651,40
115	UNIFORME P/ VÔLEI DE PRAIA - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT.	UND	20	R\$ 82,57	R\$ 1.651,40
116	MESA DE TÊNIS (PING PONG), OFICIAL, QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA NA COR AZUL, COM TINTAS DEMARCATÓRIAS BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO PINTADOS DE PRETO, DOBRÁVEIS, COM 8 RODÍZIOS, QUE PERMITEM O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, NAS MEDIDAS DE 1,525X2,74X0,76 MT.	UND	2	R\$ 1.583,23	R\$ 3.166,46
117	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO P/ QUADRA 80 X 60 CM	UND	2	R\$ 1.076,57	R\$ 2.153,14
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 944.872,73 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>					

**OBS:**

1. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.
2. Os produtos acima referenciados serão destinados à promoção de diversas atividades a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, devendo o contratado executar integralmente o fornecimento dos produtos dentro do cronograma estabelecido pela Contratante.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### 4. VALOR ESTIMADO

- 4.1. O objeto está estimado em **R\$ 944.872,73 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** valor global.
- 4.2. O custo estimado foi apurado a partir de Cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas que forneceram produtos com objetos similares ao da presente licitação.

### 5. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- 5.1. Para celebração do contrato de fornecimento dos produtos de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a Contratada, na conformidade com o fluxograma indicado.

### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1. A Administração define que a natureza do objeto a ser contratado é classificado como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos deverão obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.
- 7.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico mensal, detalhando os produtos fornecidos.
- 7.3. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- 7.4. A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa, devendo o Contratado está à disposição sempre que for solicitado.
- 7.5. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de fornecimento.
- 7.6. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

### 8. PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8.2. O pagamento da fatura será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 8.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** ATA do registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, onde o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

**9.2.** A contratação desse produto não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c)** Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;
- e)** Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f)** Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g)** Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h)** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i)** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;
- m) Comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados, nas dependências das Secretarias de requisitantes;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecer os produtos com qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- e) Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento.
- f) Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- g) Exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

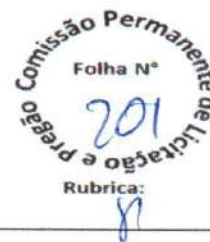
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação será **POR ITEM**.

### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

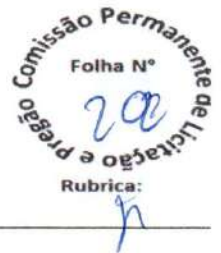
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**15.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**15.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**15.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**15.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**15.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**15.1.3.3.** Não manter a proposta;

**15.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

**15.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**15.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**15.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**15.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;

**15.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato

**15.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**15.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**15.6.** O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 16.1.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 16.2.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 16.3.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.
- 16.4.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)

**OBSERVAÇÃO:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2021.07.07.01 - SRP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)

### OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**  
**Razão Social / CNPJ:**  
  
**Endereço:**
2. **Proposta de Preços;**  
**Valor total da proposta: R\$.....(.....).**
3. **Prazo de validade da proposta:**
4. **Condições de pagamento:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO E PERMANENTES</b>					
1	ABADÁ DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDAO), NA COR BRANCA, CAMISA EM TECIDO DRY-SOLT MICRO FIBRA CALÇA FOLGADAS, EM TECIDO HELANCA TAMANHO VARIADOS	UND	320		
2	APITO, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, NA COR PRETA.	UND	60		
3	ARCO, BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; TUBO POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS DE 14 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 16MM DE DIÂMETRO EXTERNO; COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	200		
4	ARGOLA OLIMPICA CROSSFIT SUSPENSÃO MADEIRA	UND	10		
5	BANCO DE SUPINO RETO	UND	5		
6	BASTÃO GINÁSTICA	UND	10		
7	BOLA DE BASQUETE, DE BORRACHA, VULCANIZADA, COM PINO, PESO E TAMANHO OFICIAIS CBB, FORRO COM FILAMENTO INTERNO DE NYLON, CÂMERA DE BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 7 A 9 LIBRAS DE PRESSÃO.	UND	49		
8	BOLA DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, PESO 485 A 489G, SELO OFICIAL.	UND	29		
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 410 A 450G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	147		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha Nº  
**209**  
Rubrica:  
**N**

10	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL</b> , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 62CM, PESO 358G, SELO OFICIAL DA CBF.	UND	45		
11	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO</b> , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 61CM, PESO 350 A 380G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	146		
12	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO</b> , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64CM, PESO 410 A 440G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	16		
13	<b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL</b> , CONFECCIONADA EM P.U. PRO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53CM, PESO 200 A 280G, SELO OFICIAL DA CBFS.	UND	36		
14	<b>BOLA DE GINÁSTICA</b> , BOLA PARA GINÁSTICA 45CM/55CM/65/75CM/85CM - PILATES COM CAPACIDADE PARA PESSOAS COM ATÉ 300 KG	UND	44		
15	<b>BOLA DE HANDEBOL Nº 2</b> , CONFECCIONADA EM PU GRIP, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 54CM, PESO 325 A 400G.	UND	24		
16	<b>BOLA DE HANDEBOL</b> , COM CIRCUNFERÊNCIA 58-60, PESO 425-475. GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA EM PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	38		
17	<b>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA</b> , CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.	UND	80		
18	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> , CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COLADA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM, PESO 260 A 280G, SELO OFICIAL CBV.	UND	40		
19	<b>BOLA DENTE DE LEITE</b> BOLA DE 23CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL)	UND	100		
20	<b>BOLAS PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA</b> , COM CRAVO CRESPA, COMPOSTA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIMENSÕES 06 CM DE DIÂMETRO.	UND	450		
21	<b>BOLINHA DE PING PONG</b>	UND	90		
22	<b>BOMBA</b> , DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL, AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	UND	49		
23	<b>CAIXOTE EXERCÍCIO GINÁSTICA</b>	UND	8		
24	<b>CANELEIRA 15CM</b>	PAR	100		
25	<b>CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL</b> , COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	CONJ	42		
26	<b>CHAPA DE TATAME</b> EM EVA MEDINDO 100CM X 100CM X 1,5CM	UND	150		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 210  
Rubrica: H

27	<b>CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO VARIADO, EM COURO SINTÉTICO, SOLADO BORRACHA, PALMILHA EVA.</b>	PAR	100		
28	<b>COGUMELO GINÁSTICA ARTÍSTICA</b>	UND	5		
29	<b>COLCHÕES DE GINÁSTICA 1,5M X 1,5M X 10CM</b>	UND	20		
30	<b>COLCHONETE DE ESPUMA PARA GINÁSTICA</b>	UND	20		
31	<b>COLCHONETE EM EVA, COR PRETA, TAMANHO (LXAXP): 90.00 X 1.00 X 40.00 CM</b>	UND	500		
32	<b>COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.</b>	UND	550		
33	<b>COLETE P/ FUTSAL -100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.</b>	UND	390		
34	<b>COLETE P/ HANDEBOL - 100% EM POLIÉSTER FIO 80 LATERAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: P - 54 CM X 40 CM, TAMANHO: M - 60 CM X 42 CM TAMANHO: G - 63 CM X 44 CM CORES E TAMANHOS VARIADOS.</b>	UND	20		
35	<b>CONE DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 25 CM.</b>	UND	210		
36	<b>CONE, ESPORTIVO CHINÊS, EM PVC, CORES SORTIDAS</b>	UND	200		
37	<b>CONE, PARA SINALIZAÇÃO, EM PVC, NAS CORES AMARELO E BRANCO, COM 75 CM.</b>	UND	160		
38	<b>CONE, PARA TREINAMENTO, EM PVC, COM 20 CM.</b>	UND	200		
39	<b>CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLASDE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA</b>	UND	20		
40	<b>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.</b>	UND	170		
41	<b>CORDA NAVAL CROSSFIT 10M X 34MM FUNCIONAL</b>	UND	10		
42	<b>CORDA NAVAL CROSSFIT 5M X 34MM FUNCIONAL</b>	UND	10		
43	<b>CRONÔMETRO DE BORDA, TAMANHO PEQUENO, CARÇAÇA EM POLIPROPILENO, PONTEIROS PARA MINUTO E SEGUNDO.</b>	UND	12		
44	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b>	UND	53		
45	<b>DEPOSITO PARA ARMAZENAR E TRANSPOTAR MAT. PLÁSTICO. DIM. 93X56X66,5</b>	UND	55		
46	<b>ELÁSTICO PARA GINÁSTICA</b>	UND	10		
47	<b>ESCADA AGILIDADE EM PVC</b>	UND	10		
48	<b>ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE 6 METROS NYLON E POLIETILENO.</b>	UND	30		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
211  
Rubrica:  
n

49	<b>ESCADINHA PARA TREINAMENTO</b> , COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	UND	30		
50	<b>ESPAGUETES PARA NATAÇÃO</b>	UND	90		
51	<b>EXTENSORES DE ELÁSTICOS</b> PARA FORTALECIMENTO DE OMBROS, PEITOS E GLÚTEOS	UND	100		
52	<b>FITA</b> PARA MARCAR CAMPO DE BEACH SOCCER	UND	13		
53	<b>FITA</b> PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	UND	13		
54	<b>HALTER</b> DE FERRO 2KG	UND	4		
55	<b>HALTER</b> DE FERRO 5KG	UND	4		
56	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , DE UM (1) KILO	UND	70		
57	<b>JOGO DE BARALHO</b> , CLÁSSICO - 108 CARTAS.	UND	35		
58	<b>JOGO DE BINGO</b> , EM PLÁSTICO - COM GLOBO DE PLÁSTICO MÉDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - GLOBO PARA SORTEAR AS BOLAS FEITO DE PLÁSTICO. DECK DE PLÁSTICO PARA BOLAS SORTEADAS; - 75 BOLAS COM NÚMERO E LETRA FEITAS DE MADEIRA.	UND	22		
59	<b>JOGO DE DAMAS</b> DE PLÁSTICO	UND	45		
60	<b>JOGO DE DAMAS</b> TABULEIRO COM BORDAS MADEIRA, ESTIMULA A ESTRATÉGIA. CONTÉM 1 BASE DE 3X3CM COM 4 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDO. PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	UND	147		
61	<b>JOGO DE DAMAS</b> , 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	45		
62	<b>JOGO DE DOMINÓ</b> DE PLÁSTICO	UND	55		
63	<b>JOGO DE DOMINÓ</b> , JOGO DE DOMINÓ OFICIAL CONJUNTO COM 28 PEDRAS EM OSSO ORIGINAL, MACIAS E RESISTENTES COM FUNDO BRANCO OU BEGE COM NUMERAÇÃO DAS MARCAÇÕES NUMÉRICAS NA COR PRETA, DIMENSÕES DAS PEDRAS 2 CM E PADRÃO RETANGULAR DA PEDRA.	UND	37		
64	<b>JOGO DE XADREZ</b> COM ESTOJO DE MADEIRA OFICIAL 40 X 40CM	UND	55		
65	<b>JOGO DE XADREZ</b> TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO COM 32 PEÇAS	UND	136		
66	<b>KETTLEBELL</b> 2KG	UND	4		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
212  
Rubrica:  
h

67	<b>KETTLEBELL 4KG</b>	UND	4		
68	<b>KIMONO JIU JITSU</b> JUDO REFORÇADO + FAIXA GOLA FEITA COM ENCHIMENTO E.V.A, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ALÉM DE 4 COSTURAS.POSSUI CALÇA COM REFORÇOS NOS JOELHOS, NAS ABERTURAS LATERAIS E TAMBÉM NO ENTRE PERNAS. DE 12 Á 14 ANOS.	KIT	30		
69	<b>KIMONO JIU JITSU</b> JUDO REFORÇADO + FAIXA GOLA FEITA COM ENCHIMENTO E.V.A, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ALÉM DE 4 COSTURAS.POSSUI CALÇA COM REFORÇOS NOS JOELHOS, NAS ABERTURAS LATERAIS E TAMBÉM NO ENTRE PERNAS. DE 8 Á 10 ANOS	KIT	30		
70	<b>KIT FRESCOBOL LAQUEADO</b>	KIT	35		
71	<b>KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL</b> COM 2 (DUAS) TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	KIT	5		
72	<b>LUVA BATE SACO SINTÉTICO ADT.</b> N.G. DESCRIÇÃO BASE TÊXTIL: MATERIAL SINTÉTICO EM 100% POLIÉSTER REVESTIMENTO TÊXTIL INTERNO EM POLIAMIDA (NYLON) ESPUMA EVS DE ALTA DENSIDADE POSSUI ABERTURA NO POLEGAR AJUSTE E FECHAMENTO EM VELCRO COSTURA REFORÇADA PESO APROXIMADO DE 320 G	PAR	40		
73	<b>LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO C/ TECNLOG. ACQUA GRIP</b>	PAR	15		
74	<b>LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL C/ TECNLOG. ACQUA GRIP</b>	PAR	10		
75	<b>MARCADOR / PLACAR DE MESA DE FUTSAL</b>	UND	7		
76	<b>MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 MM (PERSONALIZADA).</b>	UND	6150		
77	<b>MEIA BOLA BOSU</b>	UND	2		
78	<b>MEIÃO</b> COMPOSIÇÃO: 62 POLIAMIDA, 36 ALGODÃO, 2 ELASTODIENO CORES VARIADAS.	PAR	100		
79	<b>MINI - TRAMPOLIM SPIETH</b>	UND	5		
80	<b>MINI BAND PILATES FUNCIONAL</b>	UND	10		
81	<b>MINI CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL - CHAPÉU CHINÊS</b>	UND	210		
82	<b>ÓCULOS DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS</b>	UND	10		
83	<b>PLANCHA DE NATAÇÃO</b>	UND	10		
84	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL</b>	UND	5		
85	<b>PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO, 19CM, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E VERMELHO, CONHECIDOS COMO CHINESINHOS.</b>	UND	30		
86	<b>QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO 51 X 84 CM P/ FUTSAL</b>	UND	2		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
213  
Rubrica:

87	REDE DE BASQUETE OFICIAL DE NYLON 6MM	PAR	7		
88	REDE DE PING PONG	UND	5		
89	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAL E COBERTURA DE QUADRA E ARENINHA DE ESPORTE FIO, 2,5MM, MALHA 15CM	M <sup>2</sup>	100		
90	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA, PROFISSIONAL, 8,5M DE 2 FAIXAS, MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (U.V), MEDIDAS 8,50 X 1,00 METROS, FAIXAS 2 LONAS DE PVC, CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO, MALHA DE 100 X 100 MM.	UND	6		
91	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 4 FAIXAS COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL.	UND	31		
92	REDE PARA TRAVE DE BEACH SOCCER DE NYLON 6MM	PAR	13		
93	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE NYLON 6MM	PAR	13		
94	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI-UV, FIO 6MM	PAR	33		
95	SACO DE PANCADA N. G 60 KG DESCRIÇÃO O SACO DE PANCADA E CONFECCIONADO PARA OS SEUS TREINOS DE ARTES MARCIAIS, COM SEGURANÇA. DE COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELE TEM ENCHIMENTO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ENCHIMENTO: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 70 CMX,035CMX,035CM.	UND	5		
96	STEP EVA 60CM X 30CM X 15CM COR PRETA E AZUL	UND	65		
97	STEP EVAMAX 60 X 30 X 10CM	UND	55		
98	TATAME, COM PELÍCULA SILICONIZADA, TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL, EM EVA COM UN 32 ENCAIXES TIPO ITALIANO, 5ª GERAÇÃO DE DENTES DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE E DUAS CORES (VERDE E VERMELHO), NAS DIMENSÕES 1000 MM DE LARGURA, 1000 MM DE COMPRIMENTO, E DE 30 MM DE ESPESSURA.	UND	90		
99	TÊNIS PARA FUTSAL - TAMANHO VARIADO	PAR	20		
100	TOUCA DE NATAÇÃO P/ CRIANÇA DE 5 A 9 ANOS	UND	10		
101	TRAMPOLIM REUTHER	UND	5		
102	TRAVE DE BEACH SOCCER DE FERRO GALVANIZADO	PAR	3		
103	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4		
104	TRAVE DE FUTSAL DE FERRO GALVANIZADO	PAR	4		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
214  
Rubrica:  
R

105	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 20CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	312		
106	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 30CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242		
107	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 40CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242		
108	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 60CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242		
109	TROFÉU, EM ACRÍLICO COM 80CM DE ALTURA (PERSONALIZADO)	UND	242		
110	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	5		
111	UNIFORME P/ ARBITRAGEM DE FUTSAL - CAMISA, SHORT E MEIÃO	UND	5		
112	UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200		
113	UNIFORME P/ FUTSAL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	200		
114	UNIFORME P/ HANDEBOL - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT, MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO.	UND	20		
115	UNIFORME P/ VÔLEI DE PRAIA - CORES E TAMANHO VARIADO - CAMISA E SHORT CONFECCIONADOS EM DRY FIT.	UND	20		
116	MESA DE TÊNIS (PING PONG), OFICIAL, QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA NA COR AZUL, COM TINTAS DEMARCATÓRIAS BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO PINTADOS DE PRETO, DOBRÁVEIS, COM 8 RODÍZIOS, QUE PERMITEM O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, NAS MEDIDAS DE 1,525X2,74X0,76 MT.	UND	2		
117	PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO P/ QUADRA 80 X 60 CM	UND	2		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: XXXXXXXXX</b>					

Assinatura [c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
 Folha N° 218  
 Rubrica:

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
 Ilmo. Sr.  
 Pregoeira e equipe  
 Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em \_\_\_\_\_ (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

_____ <b>PROponente</b> <b>CNPJ</b>	_____ <b>Representante Legal da Empresa</b> <b>CPF</b>
---	--

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.07.01 - SRP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.07.01 - SRP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura [c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Esporte e Juventude, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Secretário Municipal de Esporte e Juventude, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**, com a homologação datada de \_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no seu aspecto operacional.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por lote.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Esporte e Juventude, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

**7.5.** A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições do fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**8.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimentos emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de \_\_\_\_\_.

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Constituem obrigações da CONTRATADA:

b) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

c) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

d) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

e) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;

f) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

g) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

h) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

i) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

j) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

l) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

m) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;

n) Comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados, nas dependências das Secretarias de requisitantes;

o) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;

p) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

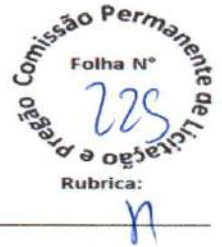
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- q)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- r)** Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- s)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t)** Fornecer os produtos com qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

### 9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

**a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento de produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

**9.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

#### 10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento.

Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

### CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12.3.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

**12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**13.1.1.** Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.2.** Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- 13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
- 13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.5.** A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.
- 13.7.** Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

**17.4.** A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
229  
Rubrica:

*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

**18.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, .....de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

## UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

CNPJ Nº. ....

ENDEREÇO: .....

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA (A) MUNICIPAL DE: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_

## RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_

CNPJ N.º.: \_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_

RG N.º.: \_\_\_\_

CPF N.º.: \_\_\_\_

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

## REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e as empresas cujos preços estão a seguir registrados **POR ITEM**

Item \_\_

Razão Social: \_\_

CNPJ Nº: \_\_

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO IV - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_

## RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.12 do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_**.

ITEM \_\_\_

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_

TELEFONE: \_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_

RG Nº.: \_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº 234  
Rubrica:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**

### ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da Secretaria (a) Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_, CPF Nº. \_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ \_\_ ( \_\_ )**, perfazendo em \_\_\_\_\_() meses, conforme relação de itens abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO




**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

**3.3.** Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**3.4.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até \_\_ de \_\_ de \_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N°. 10.520/02.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

**a)** Fornecimento dos produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

**b)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

**c)** Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

**d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;

**e)** Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

**f)** Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

**g)** Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**h)** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

**i)** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;

**j)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**k)** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**l)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratados;

**m)** Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de -----;

**n)** Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;

**o)** Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;

**p)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;

**q)** Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

**r)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**s)** Fornecimento dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**6.2.1.** Fornecimento dos produtos \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**8.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**8.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**8.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**8.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**8.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**8.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**8.1.3.3.** Não mantiver a proposta;

**8.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

**8.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**8.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**8.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**8.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;

**8.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato

**8.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**8.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**8.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

**10.8.** Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**10.9.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. ...., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

**10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## CLÁUSULA ONZE - DO FORO

**11.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, .....de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

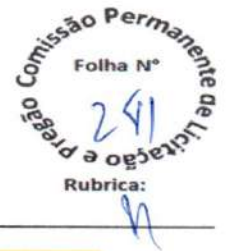
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeira e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.07.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMOS E PERMANENTES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.07.01 - SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.15)